

observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0349/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0614/08-GAB/CGPC de 08/10/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do IPC MARCELO DIAS MENDES, em razão de sua ausência ao plantão da DEAM/CASTANHAL no dia 28/03/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor MARCELO DIAS MENDES, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 71, inciso III e Art. 74, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0345/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0165/07-GAB/CGPC de 23/04/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional da IPC MARTA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. EDSON SODRÉ DE MELO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o Art. 80, § 2º, Alinea “d”, da Lei Complementar nº 022/94, que estabelece que é causa de justificação de penalidade, quando a transgressão é cometida em legítima defesa própria;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0165/07-GAB/CGPC de 23/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0346/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0724/08-GAB/CGPC de 07/11/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC ARINALDO SILVA SANTOS, em razão da denúncia formulada pelo Sr. FRANKLIN ANDRADE ROCHA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor ARINALDO SILVA SANTOS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XXVI da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0347/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0799/08-GAB/CGPC de 28/11/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC SINÉLIO FERREIRA MENEZES FILHO, em razão de não ter encaminhado ao Judiciário Procedimentos Policiais no prazo legal, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0799/08-GAB/CGPC de 28/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0335/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0424/07-GAB/CGPC de 27/08/07, instaurada para apurar denúncia constante no TQI de ANTÔNIO VALMIR FERREIRA DOS SANTOS, de suposta irregularidade funcional praticada por policial civil, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0424/07-GAB/CGPC de 27/08/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0336/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0315/08-GAB/CGPC de 02/06/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC WILSON RONALDO MONTEIRO, em virtude de não efetuar Procedimento Policial, quanto ao BOP nº 031/2008.001524-3 de 04/05/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0315/08-GAB/CGPC de 02/06/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0337/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0340/07-GAB/CGPC de 11/07/07, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. WILSON CARLOS DA ROCHA ANUNCIAÇÃO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0340/07-GAB/CGPC de 11/07/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0338/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0470/07-GAB/CGPC de 11/09/07, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC JESUS CRISTINO DE JESUS LIRA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. GILMAR BAÚ, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0470/07-GAB/CGPC de 11/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0339/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0241/07-GAB/CGPC de 29/05/07, instaurada para apurar comunicação exarada pela Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, de possível irregularidade funcional, atribuída à DPC CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0241/07-GAB/CGPC de 29/05/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0340/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0251/07-GAB/CGPC de 12/06/07, instaurada para apurar o teor do Ofício nº 183/07, oriundo da 1ª Vara Penal da Comarca de Cametá, onde consta a denúncia de possível irregularidade funcional, atribuída a policiais civis lotados na Depol daquele Município, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a consequente falta de provas que pudessem comprovar a ocorrência do fato denunciado;;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0251/07-GAB/CGPC de 12/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0341/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0466/08-GAB/CGPC de 12/08/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias que envolveram o roubo da arma de fogo, tipo pistola, calibre .40, marca Taurus, série nº SZH 84186, patrimônio nº 18694 PC/PA, acautelada ao MPC OTÁVIO MOREIRA GOMES, ocorrida em 08/08/08;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0466/08-GAB/CGPC de 12/08/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0342/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0797/06-GAB/CGPC de 12/12/06, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC SÉRGIO LUIZ RAYOL MOSCOSO, em virtude do teor do Relatório de Plantão da Decrif do dia 12/10/06, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0797/06-GAB/CGPC de 12/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0343/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0294/07-GAB/CGPC de 19/06/07, que teve por objeto apurar o teor do Termo de Declarações da Sra. DENISE MARIA BRITO DA COSTA e do Sr. GERSON DE OLIVEIRA BRITO, onde constam denúncias contra policiais civis da DRF, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0294/07-GAB/CGPC de 19/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0344/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/4/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0605/07-GAB/CGPC de 12/11/07, que teve por objeto apurar denúncia formulada pelo Sr. PAULO PONTES SILVA, de possíveis irregularidades funcionais praticadas por policiais civis da Depol de Rondon do Pará, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;